

DELIBERAÇÃO Nº 41/2024 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

Considerando a Deliberação nº 17/2024 – CEDCA/PR que aprovou o **Edital de Chamamento Público – “Geral II”** destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de junho de 2024;

DELIBEROU

Art. 1º Pela composição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Públicos instaurados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência do Paraná – FIA/PR, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior direcionada ao Edital de Chamamento Público – Geral II será formada pelos seguintes membros:

I - Danielle Dalavechia Chedid Silvestre, representante da Sociedade Civil pela Fundação Iniciativa;

II – Yan Leonardo Bem, representante da Sociedade Civil pelo Instituto Jeferson Bizzoto;

III – Luciana Mara Finger, representante governamental pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania *(Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 01/2025)*.

IV - Ticyana Paula Begnini, representante governamental pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/ Coordenação da Política da Criança e do Adolescente *(Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 01/2025)*.

V - Suelen Glinski Rodrigues, representante governamental pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR.

VI — ~~Craziola Cristina Peres Garcia~~, representante governamental pela Secretaria de Estado da

Educação – SEED (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 02/2025 e nº 04/2025*);

VII - Eliete Aparecida Kovalhuk, representante governamental pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 02/2025*);

VIII – Nadir Aparecida da Silva Fantin representante da sociedade civil pela Associação Amor e Cuidados – AAMEC (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 02/2025*);

IX - Sandra Cristina Ferreira, representante governamental pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 02/2025*);

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 2014, antes do início da análise das propostas.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação, após a verificação da relação das Organizações da Sociedade Civil proponentes em cada Chamamento Público.

§ 2º A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência:

I – Thaiz Hernandez Moreira, representante da Sociedade Civil pela Fundação Iniciativa;

II – Bruno Luiz Cagnini, representante da Sociedade Civil pelo Instituto Jeferson Bizzoto;

III - ~~Glória Christina de Souza~~, representante governamental pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 01/2025 e 05/2025*)

IV - ~~Paula Cristina Calsavara~~, representante governamental pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF/ Coordenação da Política de Assistência Social (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 051/2025*).

V – ~~Juliana Schneider~~, representante governamental pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB. (*Redação dada pela Resolução Ad Referendum nº 05/2025*).



Art. 4º A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

Art.5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 21 de junho de 2024.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR



DELIBERAÇÃO Nº 41/2024 – CEDCA/PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Seleção aprovada pela Deliberação 41/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Edital de Chamamento Público Paraná – “ Geral II”.

Sendo verdade, firmo o presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome

RG

CPF